

Processo de Recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 44, ponto 2.3.4.1, de 26/09/2019, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Enfermeiros, nos termos da cláusula 2ª do Acordo Colectivo de Trabalho publicado no BTE nº 11, de 22/03/2018, atento o disposto no Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. **Conteúdo funcional:** o estipulado no artigo 9º do Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio.
2. **Remuneração:** a correspondente ao início da carreira, nomeadamente 1.201,48 (mil. Duzentos e um euros, quarenta e oito cêntimos).
3. **Suporte legal do Procedimento:** para além dos diplomas acima mencionados, o decorrente da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as necessárias adaptações.
4. **Requisitos de aceitação de candidaturas:**
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - d) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;
 - e) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nos pontos a), b) e c);
 - f) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europass, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal);
 - g) No dia da entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;
 - h) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

5. Critérios de Avaliação:

5.1. A **Avaliação Curricular** nos termos do artigo 11º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do artigo 12º do mesmo diploma.

5.2. **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 50%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Nota de curso;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Critérios relevantes.

5.3. A **Entrevista Profissional de Seleção**, com uma ponderação de 50%, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Experiência Profissional;
- Aspectos Comportamentais.

5.4. Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da soma das pontuações atribuídas.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, mencionando o procedimento a que se candidatam. Na falta de email a comprovar a receção da candidatura, o candidato deverá entregar em contacto com o Serviço de Recursos Humanos.

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

8. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: José Álvaro Guerreiro Pereira, Enfermeiro em funções de chefia do Serviço de Cirurgia Geral.

Vogais:

1.º Vogal: António Carlos Barros Costa, Enfermeiro Gestor do Serviço de Medicina II;

2.º Vogal: Maria dos Anjos Guerreiro Dias, Enfermeira Gestora da Unidade de Cuidados Continuados de Almodôvar;

Vogais suplentes: Eunice Maria Costa Pereira Santos, Enfermeira em funções de chefia da Unidade de Cuidados na Comunidade de Beja e Alexandra Monge Godinho Costa, Enfermeira em funções de chefia da Unidade de Cirurgia do Ambulatório.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

9. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega do requerimento de candidatura e do Curriculum Vitae.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão